

#### EDITAL Nº 001/2024 - INSTITUTO INORTE

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO "SABORES DE SANTANA 2024" COM O TEMA: "CULINÁRIA NORTISTA, DO MAR À FLORESTA" - PROJETO VIVA SANTANA – 37 ANOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SANCULT/PMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427-2024/SANCULT

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2024-SANCULT/PMS, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a finalidade de selecionar empresas do setor de alimentação fora do lar do município de Santana/AP, para participação no Festival Gastronômico "Sabores de Santana 2024" com o tema: "Culinária nortista, do mar à floresta", para participação no FESTIVAL GASTRONÔMICO "SABORES DE SANTANA 2024", dentro do Projeto Viva Santana – 37 anos, realizado pelo Instituto Inorte e a SANCULT em todo o território do Município de Santana.

#### 1-DO OBJETO:

- 1.1- Este edital visa Realizar a Seleção de Empresas do setor de alimentação fora do lar, pertencentes ao Município de Santana AP, para participação no Festival Gastronômico "Sabores de Santana 2024" com o tema: "Culinária nortista, do mar à floresta", a ser realizado no período de 06 a 08 de Dezembro de 2024, em estrutura montada na Praça do Fórum, única e exclusivamente para o Projeto Viva Santana 37 Anos, no âmbito do Município de Santana de acordo com as condições e exigências do presente Edital.
- 1.2 Este edital visa reconhecer a gastronomia Santanense em suas múltiplas vertentes, ofertando 16 (dezesseis) vagas gratuitas para restaurantes selecionados, onde as propostas inscritas neste processo de Seleção, serão analisadas e classificadas, através dos critérios abaixo listados.

# 2- DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1- O Festival Gastronômico "Santana Sabores" terá como Chef Anfitrião o Chef Pedro Alex, presidente da Associação Brasileira de Chefs de Cozinha – ABRACHEFS, Chef Curador, o especialista em gastronomia, Turº Sandro Belo, junto com um membro do conselho de cultura do município de Santana com expertise na área Gastro-cultural, um membro da Fundação de cultura do município de Santana -SANCULT e um membro



da empresa Executora INORTE, sendo um membro da sociedade civil com expertise na área da gastronomia, somando assim 06 curadores.

2.2- A participação no "Sabores de Santana 2024" concede o direito de uso da marca "Santana Sabores" e todas as ações envolvidas e necessárias para o desenvolvimento do segmento e do festival. Cada participante terá: Stand estruturado para atendimento e cozinha, com balcão, testeira, adesivagem, camisas, aventais, fotografia dos pratos, praça de alimentação com mesas e cadeiras, serventes, vigilantes, divulgação, oficinas de treinamento e curadoria técnica.

# 3- DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

- 3.1- Ser empresa do setor de alimentação fora do lar no **Município de Santana-AP** (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc);
- 3.2- Apresentar no ato da inscrição o nome do prato;
- 3.3- Breve **DESCRIÇÃO** do prato em 120 (cento e vinte) caracteres de texto;
- 3.4- Mídia digital, formato PNG ou PDF com LOGO da empresa;
- 3.5- Concordar com o regulamento geral do evento.
- 3.6- Não serão aceito documentação após a inscrição definitiva;
- 3.7 Não poderão participar do presente credenciamento:
- a) Pessoas Jurídicas do setor de alimentação fora do Lar do Município de Santana AP (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc), exceto nos casos previstos no item 6.3 do edital;
- b) Pessoas físicas em geral;

## 4 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES

4.1 – As inscrições devem ser realizadas durante os dias 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) de novembro, via online; na página do Instituto INORTE, conforme o link: https://institutoinorte.com/inscricoes-santana-sabores2024/

# 5 - DAS VAGAS

- 5.1 Serão ofertadas 16 (dezesseis) vagas, conforme detalhamento:
- a) Culinária regional, a base de pescados, frutos dos rios e da floresta. 03 vagas;
- b) Culinária contemporânea, sofisticada, com fusão de ingredientes nacionais e internacionais. 02 vagas;
- c) Culinária internacional, podendo ser oriental, portuguesa, italiana, tailandesa etc. 01 vagas;
- d) Drinks e Coquetéis, a base de receitas autorais, clássica e regionais 01 vaga;
- e) Hamburguerias, 02 vagas;
- f) Doceria em geral, ou sorveteria 02 vagas;
- g) Pizzaria, 02 vagas;
- h) Culinária brasileira, churrasco, típicas do Norte, nordestina, regional, etc 02 vagas;
- i) Estilo cafeteria, lanches, como sanduíches frios, empadas, coxinhas, pastéis, sucos etc, 01 vaga;

#### 6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- Primeira Etapa: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição prioritariamente por empresas de Santana/AP;



- -6.2- Segunda Etapa: Validação dos pratos pela curadoria do evento dia 24/11/24 com critérios de atendimento ao tema, insumos correlatos, nomenclatura regional, potencial econômico, atratividade e singularidade;
- 6.3 Terceira etapa: Perdurando número insuficiente de vagas pelo reduzido número de inscrição (Primeira etapa) e/ou por insuficiência técnica atestado pela curadoria as demais vagas serão completadas por convidados, a critério da coordenação.

# 7- DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 7.1 O participante deverá apresentar à organização do evento, uma (01) receita inédita ou releitura, de receitas com **INSUMOS DA CULINÁRIA NORTISTA** prioritariamente, nomenclatura e características regionais, de acordo com a disponibilidade dos insumos, comercializadas ao preço popular de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com porção média de 200g, com variação tanto para mais quanto para menos de 50g.
- 7.2 Participar da sessão de fotos no dia 27 de novembro no endereço que será informado;
- 7.3- Participar da reunião de planejamento e entrega dos kits do Festival no dia 02 de dezembro;
- 7.4 Os participantes deverão manter todos os padrões sanitários, limpeza, higiene e apresentação de acordo com as recomendações da organização do evento;
- 7.5- Todos assinarão um termo de responsabilidade para cumprimento de horários, boas práticas e bom relacionamento;

#### 8- PENALIDADES

- 8.1- Aos infratores das regras e dos acordos firmados nas reuniões de planejamento poderão sofrer penalidades que vão desde advertências ou até a exclusão da empresa na participação do evento, e/ou suspensão da participação nos próximos eventos da Prefeitura Municipal de Santana-PMS de acordo com a gravidade da infração que analisadas pela comissão de fiscais da empresa Executora.
- 8.2- Qualquer comportamento que venha lesar, perturbar e causar transtornos ou confusão aos demais participantes e clientes, ou lesar a imagem das instituições realizadoras e parceiras, será levado ao conhecimento da comissão organizadora para análise e eventuais sanções.

# 9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 9.1- Data Festival: dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2024, Local do evento: Praça do Fórum Santana/AP
- 9.2- Lancamento do edital: 18 de novembro de 2024.
- 9.3- Inscrições: 18 a 22 de novembro
- 9.4- Resultado do edital: 24 de novembro de 2024
- 9.5- Foto dos pratos: 27 de novembro 9h às 13h
- 9.6- Treinamento e entrega dos kits: 02 de dezembro das 10h às 12h

## 10 – **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O resultado final e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <a href="https://institutoinorte.com/site/">https://institutoinorte.com/site/</a> e no site da Prefeitura Municipal de Santana, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração, atividade artística e, ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se



façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

- 10.3 O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano INORTE fica, desde já, fica isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.
- 10.4 Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pela Diretora-Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.
- 10.5 Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou atrevés de contatos nas suas redes sociais.
- 10.6 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

### **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**

Presidente do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE CNPJ nº 07.871.719/0001-47